



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 6777/07
PLCE Nº 008/07

FÓRUM DE ENTIDADES, DESTINADO A ACOMPANHAR A TRAMITAÇÃO DO PROJETO REFERENTE AO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE – PDDUA (PLCE Nº 008/07 – PROC. Nº 6777/07)

Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre, e dá outras providências.

Sub-emenda Nº 001 à Emenda 264

Acrescenta a letra "i" com o seu respectivo texto na parte final ao texto da emenda XX nos seguintes termos:

" i) dos *bens intangíveis*, considerados como os saberes, celebrações, formas de expressão e lugares, que conferem identidade a populações e espaços."

Justificativa:

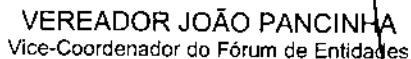
A presente proposta de emenda foi apresentada pelo Senhor **Nestor Ibrahim Nadruz**, representante da AGAPAN e pela Senhora **Carolina Herrmann Coelho de Souza**, representante do Núcleo Amigos da Terra/Brasil.

Considerando que o Decreto 3.551 de 04 de agosto de 2000 institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial como bens que constituem o patrimônio cultural brasileiro. E, considerando que o art. 14 do PDDUA trata dos bens intangíveis como integrantes do Patrimônio Cultural. Compreende-se como relevante que a revisão do PDDUA contemple essa definição para que seja observada junto às Áreas de Interesse Cultural.

Sala de sessões, 24 de Junho de 2009



VEREADOR TONI PROENÇA
Coordenador do Fórum de Entidades



VEREADOR JOÃO PANCINHA
Vice-Coordenador do Fórum de Entidades

VEREADOR ENGENHEIRO COMASSETTO
1º Secretário do Fórum de Entidades